

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO 2016

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Instituto Brasileiro de Controle do Câncer, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica (PRM), credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) (23000.008254/2004-11). O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da CNRM/MEC.

A interposição de recursos contra o presente Edital deverá ser protocolada pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Alcântara Machado 2576, Mooca, São Paulo, SP, CEP 03102-002, no horário das 9h às 16h, até **48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Mastologia	02	06	Credenciado	0

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu 3 anos do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou 2 anos do Programa Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

2. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3. Inscrições por via eletrônica.

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (internet – rede mundial de computadores) no período de 05/10/2015, às 9h a 12/11/2015, às 16h (horário de Brasília). O interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.ibcc.org.br, no qual constará:

3.1.1 número do CPF próprio

3.1.2 número do RG e estado da federação, órgão emissor e data de expedição

3.1.3 nome completo da mãe

3.1.4 número de inscrição no Conselho Regional de Medicina

3.1.5 nome e estado da instituição de ensino na qual o candidato se graduou.

3.1.6 nome e estado da Instituição onde o candidato completou a residência ou cursa o último ano do programa de residência médica.

3.1.7 endereço (inclusive eletrônico – email) e telefone atualizados para contato

3.2. No ato do preenchimento do formulário será disponibilizado ao candidato um número de inscrição, que deverá ser apresentado na data da prova.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00, deverá ser realizado através de depósito bancário ou transferência no Banco Santander, Agência 0252, conta-corrente 13001914-8, em nome do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - Centro de Estudos, até às 16h do dia 12/11/2015, **impreterivelmente**.

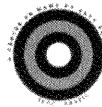
3.4. A confirmação da inscrição por via eletrônica somente ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, envio do comprovante através do fax (11) 3474-4252 ou e-mail: centrodeestudos@ibcc.org.br e confirmação do recebimento dos documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2.

3.5. O IBCC disponibilizará a lista dos inscritos no site www.ibcc.org.br a partir do dia 18/11/2015.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização da prova. Caso o documento não seja entregue ou enviado por e-mail até a data prevista no item 3.5, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos do IBCC pelo telefone (11) 3474-4230.





3.7. O IBCC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato sua confirmação dentro do prazo estipulado.

4. Envio ou entrega de documentos

4.1 Os documentos solicitados para inscrição poderão ser enviados por SEDEX, ou entregues por procurador legalmente habilitado, na Avenida Alcântara Machado 2576, Mooca, CEP 03102-002, São Paulo/SP, das 9h do dia 05/10/2015 às 16h do dia 12/11/2015. No ato da entrega dos documentos o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento e receberá a confirmação da inscrição, que deverá ser apresentada no dia da prova.

4.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) cópia simples da cédula de identidade;
- b) cópia simples do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- d) Comprovante de conclusão dos três anos do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou dos dois anos do Programa Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;
- e) Currículo Lattes atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios de seus itens.

4.3 Os candidatos eventualmente reprovados no processo seletivo, ou não convocados em chamadas posteriores, até a última data prevista para matrícula (30 dias após início do programa), terão um prazo de cinco dias úteis, a partir desta data, para comparecer ao IBCC e retirar os documentos entregues/enviados. Os documentos não retirados no prazo acima serão incinerados.

4.4 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior.

5.1 As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas nos itens 3 e 4, além da cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.

6.1 Serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de taxa de inscrição no período de 05 a 09/10/15.

6.2 A isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente será concedida para aqueles que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros e renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

6.3 Os pedidos de isenção deverão ser feitos de próprio punho e entregues pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado com as justificativas para o pleito e a documentação pertinente anexa (documentos comprobatórios de hipossuficiência, além do formulário de inscrição preenchido e dos demais documentos previstos no item 4.3) no Centro de Estudos do IBCC, Avenida Alcântara Machado 2576 – Mooca, São Paulo - SP, das 10h às 16h do período estipulado.

6.4 No caso de emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo.

6.5 Após análise e parecer, as respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas em 16/10/15, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.ibcc.org.br>. Não haverá recurso contra o resultado do pleito de isenção.

6.6 Os candidatos não beneficiados com a isenção poderão efetivar sua inscrição na forma e prazos previstos nos itens 3 e 4 deste edital, mediante a comprovação do pagamento da taxa.

6.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais.

8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem de condições especiais para a realização das provas, inclusive de ordem religiosa, deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito os recursos especiais dos quais necessitam para a realização da prova. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.



10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

III – DA SELEÇÃO

11. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando-se o seguinte:

DATA: 28 de Novembro de 2015 (sábado), com apresentação às 7h30 e fechamento dos portões às 8h20, início da prova escrita às 8h30 e duração de 1h30, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação, após 30 minutos de seu início.

A segunda fase será realizada na mesma data, por todos os candidatos, com início previsto para as 10h30 e sucessivamente será feita análise e arguição do curriculum.

LOCAL: Avenida Alcântara Machado 2576 – Mooca - SP (Próximo à estação Bresser do Metrô) no Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (Anfiteatro).

1ª Fase: Prova Escrita (classificatória): composta de 20 questões objetivas, com 5 alternativas cada, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre os programas de Obstetria e Ginecologia e Cirurgia Geral (pré-requisito), com peso 5.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

2ª Fase: Prova Prática (classificatória): consistente na análise de casos clínicos, a ser realizada em ambientes sucessivos, com peso 4, sendo documentada pelo avaliador onde será considerada a apresentação do médico, sua atuação frente ao doente, sua capacidade de anamnese, exame físico, análise dos exames clínicos, hipótese diagnóstica e conduta. Trazer avental branco para atender o paciente.

Análise e arguição de Curriculum Vitae (classificatória)

Todos os candidatos inscritos conforme critérios dispostos no presente Edital deverão entregar cópia do seu **CURRICULUM LATTES** devidamente cadastrado e atualizado na *plataforma lattés* do CNPq, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios de seus itens, os quais serão submetidos à análise pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e arguição com peso 1.

Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

1. **Na análise do curriculum será considerado:** Duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação e residência médica, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte: PIBIC, etc).

2. **Na arguição será considerado:** Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum lattés.

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12. Não serão atendidas solicitações de aplicação de prova em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos, seja qual for o motivo alegado, observando-se o disposto no item 8.1.

13. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação e comprovante da inscrição.

14. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da



apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

15. Neste caso, deverá apresentar alternativamente o original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

16. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

17. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido para início das provas.

18. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

19. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

21. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

22. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

23. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 30 minutos de seu início.

24. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas.

25. Não será permitida a entrada de candidatos utilizando bonés, chapéus ou similares, como também portando armas ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

26. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, sofrerá pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

26.1. Os pertences pessoais dos candidatos serão guardados e lacrados em sacolas específicas para tal fim, ficando sob a guarda da comissão organizadora das provas durante sua realização, estando à disposição dos candidatos ao seu encerramento.

27. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos.

28. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

29. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

30. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

31. O gabarito da prova escrita será afixado no quadro de aviso do Centro de Estudos e disponibilizado no site www.ibcc.org.br no dia 02/12/2015.

V - DOS RESULTADOS

32. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com o percentual de acertos.

33. A nota final será a soma do resultado da pontuação obtida em cada etapa, considerando seus pesos:
[(Prova Escrita X 5) + (Prova Prática X 4) + (Análise e arguição de Currículo X 1)]/10.

34. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis.

35. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases dessa seleção, considerando-se o critério:

a) Dez por cento da nota total para quem concluiu um ano de participação no programa, para os candidatos que possuem comprovação por meio de certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do



PROVAB, que deverão ser anexados com os outros documentos exigidos no ato da inscrição desse processo seletivo;

b) Dez por cento da nota total para quem concluiu dois anos do PRMGFC, para acesso posterior e outras especialidades.

O candidato que não apresentar a certificação dos programas perderá a pontuação adicional e será reclassificado no processo seletivo.

36. A pontuação adicional citada não elevará a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital desse processo seletivo e não poderá ser utilizada mais que uma vez.

37. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. maior nota da prova escrita (objetiva);
- B. maior nota na prova prática;
- C. maior idade.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

38. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolado na sua secretaria até as 14h do dia 04/12/2015.

38.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

38.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

38.3. Os recursos deverão ser digitados, e cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada com o nome do candidato, número de documento de identidade e de inscrição, e constar: "Residência Médica em Mastologia 2016 do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer".

38.4. Deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo apenas 01 recurso para cada questão ou item.

39. A interposição de recursos contra a prova prática e análise e arguição de curriculum, deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, da data de divulgação dos resultados preliminares, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004, ou seja, até dia 04/12/2015.

40. Os recursos deverão ser protocolados no Centro de Estudos do IBCC, situado à Avenida Alcântara Machado, 2576 – Mooca – São Paulo – SP, das 08h às 17h, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

41. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, correios, telegrama ou outro meio que não especificado neste Edital.

42. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

43. O resultado dos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudo. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

44. Os resultados serão divulgados no dia 10/12/2015, no site www.ibcc.org.br e também no quadro de avisos do Centro de Estudos.

45. Os resultados não serão informados por telefone.

VIII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

46. Os candidatos serão admitidos ao Programa de Residência Médica em Mastologia na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

IX – DA MATRÍCULA

47. As matrículas serão realizadas das 9h às 16h do dia 21/12/2015, no Centro de Estudos do IBCC, Avenida Alcântara Machado 2576 – Mooca – São Paulo – SP, CEP 03102-002.

48. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

49.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (que será entregue no ato da matrícula);


- 49.2 Uma foto 3X4 recentes e coloridas.
- 49.3 Cópia autenticada do Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- 49.4 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte dos programas de residência em Obstetrícia e Ginecologia e Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão da Residência Médica será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- 49.5. Cópia autenticada do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 49.6. Cópia autenticada do R.G. (Cédula de Identidade).
- 49.7. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- 49.8 Comprovante de endereço atualizado.
- 49.9 Grupo sanguíneo e fator RH.
- 49.10 Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- 49.11 Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
50. Candidatos convocados para prestar serviço militar deverão se atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011.
51. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.
52. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

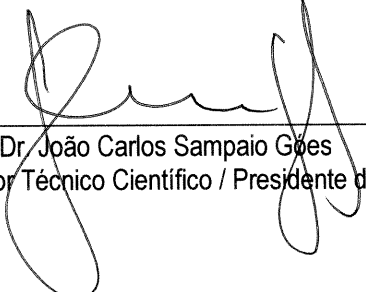
53. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 6.932, de 07/07/1981.
54. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital e as estabelecidas pelo regimento interno da instituição.
55. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 10/01/2016 (via internet por e-mail), tendo o prazo de 1 (um) dia útil para efetuar a matrícula.
56. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
57. Em caso de desistência de algum candidato, ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa em 01/03/2016, sendo portanto a convocação ser a partir do dia 01/04/2016.
58. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
59. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica do IBCC.
60. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
61. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.




São Paulo, 17 de Setembro de 2015.


Prof. Dr. Eduardo Carneiro de Lyra
Coordenador de Ensino da Mastologia


Prof. Dr. Marcelo Alvarenga Calil
Diretor Clínico / Coordenador de Ensino


Prof. Dr. João Carlos Sampaio Gomes
Diretor Técnico Científico / Presidente da COREME


Justino Scatolin
Superintendente


Verônica C. R. Mesquita
OAB/SP 142.685
IBCC